



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços especializados em exame de Fish Cromossomo 15 (Investigação de Síndrome de Angelman) para suprir as necessidades de paciente do sistema único de saúde(SUS) conforme parecer social relatado indicando a necessidade do exame e a deficiência financeira da família do requisitante, tornando inviável a obtenção do mesmo. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Prestação de serviços na área da saúde, com realização de exame de Fish Cromossomo 15 (Investigação de Síndrome de Angelman), exame doenças neurogenéticas relacionadas ao fenômeno de impressão genômica na região cromossômica 15q11- 13. É considerada uma alteração cromossômica dominante, resultante de deleção de um ou vários genes do braço longo proximal do cromossomo 15

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º Platano Laboratorios LTDA	24.658.955/0010-90	1.445,00
2º Gram Analises Clinicas-ME	03.993.568/0001-49	1.455,00
3º Laboratorio Biocenter Sul	77.119.725/0001-28	1.460,00

EXECUTOR

Nome: Platano Laboratorios LTDA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, nº 1055, centro Palmas-PR
CEP 85.555-0100
CNPJ: 24.658.955/0010-90

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Saúde.

Anexo, ainda argumentação da necessidade de demanda por o exame em nome do paciente solicitado através de parecer social.

VALOR

R\$1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	Edf8.7af1.2792.0a69	16/11/2020	15/05/2021
Receita Estadual	22957296-29	13/11/2020	13/03/2021
Receita Municipal	7801	13/11/2020	12/01/2021
FGTS	202011070444703614763	13/11/2020	06/12/2020
Débitos trabalhistas	29401173/2020	13/11/2020	11/05/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Licitações





**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

003

**PROCESSO N.º 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratado serviços de de serviços na área da saúde, com realização de exame de Fish Cromossomo 15 (Investigação de Síndrome de Angelman), são os seguintes:

Dotações:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1470-conta de despesa

303-fonte

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de novembro de 2020.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

004

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE A O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE FISH CROMOSSAMO 15 (INVESTIGAÇÃO DE SÍNDROME DE ANGELMAN)

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, venho apresentar o Parecer sobre a o processo de dispensa de licitação para contratação de serviços especializados em exames de fish cromossomo 15 (investigação de síndrome de angelman).

1. Este parecer está em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
2. Destaca-se, inicialmente, que o Sistema Municipal de Controle Interno foi instituído pela Lei nº 432/2009, de 08 de dezembro de 2009, dispôs sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei complementar nº101/2000, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.
3. O setor de Controle Interno desenvolve suas atividades no Poder Executivo na maioria das vezes em verificações in loco com recomendações, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples que não necessitavam de expedição de relatório mais detalhado.
4. Ainda, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informa-se que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal são realizadas pela contabilidade do Poder Executivo.

Sendo assim Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, em análise aos documentos a mim encaminhados que há conformidade sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de serviços especializados em exames de fish cromossomo 15 (investigação de síndrome de angelman). Processo n 1212020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020

1. Ofício de solicitação enviado pelo dep. de saúde com descrição dos serviços especificados em proposta.
2. Indicações de recursos e dotação orçamentária
 - a. 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - b. 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - c. 10.301.1001.2020 média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
 - d. 1870 conta de despesa FONTE 303
3. 03 (três) cotações de preços que estão em acordo com os preços praticados.
4. Parecer contábil
5. Parecer da licitação
6. Parecer jurídico

Portanto em atendimento às determinações legais e regulamentares meu parecer é favorável ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços especializados em exames de fish cromossomo 15 (investigação de síndrome de angelman). Processo n 1212020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020, ainda que é dever desta municipalidade ficar atento as contratações emergenciais estando todas de acordo com a lei n 13979/2020 onde prevê regras que flexibilizam e aceleram a tramitação das modalidades licitatórias já existentes no ordenamento especialmente o pregão, porém cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites toleráveis previstos em lei.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 02 de dezembro de 2020


Dirlei de Lima
Controle Interno.

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução de exame "Fish Cromossomo 15 (investigação de síndrome de Angelman)", não contemplado pelo sistema único de saúde, consoante manifestação da direção do depto de saúde e demais documentos acostados ao processo.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal. Nesta contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

PROCESSO N.º 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" previstos em Lei.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de novembro de 2020


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR. N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

PROCESSO N.º 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam realizado de serviços na área da saúde, com realização de exame de Fish Cromossomo 15 (Investigação de Síndrome de Angelman) com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Platano Laboratorios LTDA

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, nº 1055, centro Palmas-PR
CEP 85.555-0100

CNPJ: 24.658.955/0010-90

Custos; R\$1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de fornecimento/execução: 60 dias

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de novembro de 2020.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita municipal



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



008

Ofício nº. 0328/2020

Coronel Domingos Soares Pr., 13 de novembro de 2020.

Aos Cuidados
Tiago Lopes Araujo
Diretor de compras e serviços administrativos

Assunto: Licitação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar conta de despesa para abertura de processo licitatório para realização de exame Fish Cromossomo 15, investigação de síndrome de agelma, do paciente Antonio Elizeu Ramos Cardoso.

10.301.1001.2020

303

159913

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria 221/2019



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde



009

Ofício nº 313/20 – DMS CDS

Coronel Domingos Soares, 12 de novembro de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE / GESTÃO
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL – PROCURADORIA
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO

Prezado(a),

Solicitamos o parecer jurídico referente ao pagamento de exame não contemplado pelo SUS.

Não havendo mais nada a aduzir nos colocamos ao dispor para esclarecimentos quaisquer.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Deptº de Saúde

A
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal
Coronel Domingos Soares - PR

Rogério Exeraldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015
12/11/20



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



010

Coronel Domingos Soares, 04 de novembro de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE / SERVIÇO SOCIAL

PARA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: EXAME FISH CROMOSSOMO 15 (Investigação de Síndrome de Angelman)

PARECER SOCIAL

PACIENTE: Antonio Ilizeu Ramos Cardoso DATA NASC.: 28/04/1997

CPE: 06890017978 RG: 10887595-0

Prontuário: 15405-1

Fone de Contato: (46) 999768122 / 988087747

CONSIDERANDO que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CF/88, Art. 196);

CONSIDERANDO que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” (Lei 8.080/90, Art. 2º);

CONSIDERANDO que um dos objetivos do SUS é “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas” (Lei 8.080/90, Art. 5º, inciso III);

CONCEDO **parecer favorável** ao pagamento do exame, objetivando assegurar que os direitos supracitados sejam garantidos, cabendo ao Departamento de Saúde Municipal o custeio do mesmo.

Para embasar a solicitação, realizou-se entrevista social com a genitora do paciente, e análise de dados documentais, onde se obtiveram as informações abaixo relacionadas.



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Sra. Maria de Lourdes Ramos Cardoso, genitora do paciente, relatou que seu filho Antonio apresenta dificuldades no desenvolvimento desde bebê, como lentidão no aprendizado, para engatinhar, na fala, etc, caracterizando pessoa com deficiência física e intelectual.

Quando criança passou por diversas consultas e exames, inclusive tratamento em Curitiba, porém não receberam diagnóstico. Após os 03 anos iniciaram crises convulsivas e aos 06 anos ingressou na APAE.

Atualmente está com 23 anos de idade. Ainda com dificuldades. Precisa de auxílio nas atividades da vida diária, como banho, alimentação, e higiene no geral, sendo a cuidadora sua mãe.

O paciente realiza tratamento regular em Pato Branco e faz uso de medicação contínua. Está sendo acompanhado pelo neurologista que solicitou o referido exame para definir tratamento mais adequado. Toma 04 medicações diferentes por dia para controlar as crises convulsivas. O médico também solicitou outros exames de menor valor que serão pagos pela família.

A família reside na zona rural do município (Estrela do Meio) há 07 anos, conforme declaração, e é composta pelo paciente, seus pais e sua avó paterna (aposentada). Habitam em casa própria. O paciente recebe Benefício de Prestação Continuada - BPC no valor de 01 salário mínimo. São produtores de leite, recebendo aproximadamente R\$ 1.000,00 por mês na comercialização do produto. A renda familiar é utilizada na aquisição de alimentos, vestimentas, pagamento de contas de energia elétrica, dentre outros.

O exame não é contemplado pelo SUS, portanto, foram realizadas 03 cotações em empresas distintas, onde se obtiveram os seguintes valores:

Empresa	Fone	Valor
Laboratório Aldes	46-32621406	R\$ 1.445,00
Gram Análises Clínicas	46-32626463	R\$ 1.455,00
Laboratório Biocenter	46-32622743	R\$ 1.460,00

A requerente declara não ter condições de arcar com o custo do exame sem prejuízo da manutenção familiar, portanto a concessão se torna indispensável.

Não havendo mais nada a aduzir, coloco-me ao dispor para esclarecimentos quaisquer.



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Rejane Dias Melão

Assistente Social

CRESS nº 10658 - 11ª Região/PR

Rejane Dias Melão
Assistente Social
CRESS Nº 10658 - 11ª Região/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.887.595-0 DATA DE EMISSÃO 10/05/2006

NOME ANTONIO ILIZEU RAMOS CARDOSO

FILIAÇÃO ANTONIO IZAIAS CARDOSO
MARIA DE LOURES RAMOS CARDOSO

NATURALIDADE PALMAS/PR DATA DE NASCIMENTO 28/04/1997

COMARCA-PALMAS/PR, DA SEDE
C.NASC 23144,11980-758,FOLHA-2537

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116/02 20/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

NÃO ALTERAR

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
068.900.179-78

Nome
ANTONIO ILIZEU RAMOS CARDOSO

Nascimento
28/04/1997





CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE EXAMES

NOME

Antonio Ilizze Ramos Candido

PRONTUÁRIO Nº

IDADE

22 anos

SEXO

M

PESO

61 kg

DADOS CLÍNICOS

Paciente com clínica de síndrome
de Angelman (ainda não possui
exame confirmatório).

MATERIAL A EXAMINAR

sangue

EXAMES SOLICITADOS

FISH cromossomo 15 (investigação
síndrome de Angelman).

DATA

02/12/19

Larissa Lachi Takemini
Genética Infantil
CRM nº 27398
CPE nº 44.730.200-40

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO



ORÇAMENTO

ANÁLISE DE FISH PARA SÍNDROME DE PRADER-WILLI/ANGELMAN

R\$1445,00

Plátano Laboratórios LTDA

CNPJ: 24.658.955/0010-90

24.658.955/0010-90
LAB. ALDES DE ANÁLISES CLÍNICASRua Barão do Rio Branco, 1055
Centro

85555-000

Palmas

Paraná

46 3262 1406 | 46 98817 8324

Av. Barão do Rio Branco, 1055 | Centro
Palmas | PR | CEP 85.555-000



Laboratório
Aldes
Análises Clínicas

017

Viva intensamente!

ORÇAMENTO

ANÁLISE DE FISH PARA SÍNDROME DE PRADER-WILLI/ANGELMAN

R\$1.445,00

24.658.955.000.90
2262-6463
Palmas, 05 de Novembro de 2020.



Samara Carolina Nascimento

Qualquer teste ou exame laboratorial depende da análise conjunta do profissional e do resultado e não deve ser tomado como único critério para diagnóstico. Os resultados devem ser analisados e interpretados pelo profissional responsável pelo atendimento. Os resultados podem sofrer por interferência de fatores biológicos ou farmacológicos. O laboratório não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso dos resultados.

CNES: 2738546 | Licença Sanitária: 1062/2015

Rua Augusto Guimarães, 1045 - Palmas - PR - Tel.: (46) 3262-1406 - Av. Iguaçu, 384 - Mangueirinha - PR - Tel.: (46) 3243-2159
Rua Av. Eneide de Souza Lima, 105 - Centro Norte - Av. Pres. Kennedy, 792 - Centro Sul - Dois Vizinhos - PR - Tel.: (46) 3536-1606
www.laboratorioaldes.com.br

gram**ORÇAMENTO**

ANÁLISE DE FISH PARA SÍNDROME DE PRADER-WILLI/ANGELMAN

R\$1455,00

Palmas, 12 de Novembro de 2020.


Samara Carolina Nascimento**[03.993.568/0001-49]****GRAM ANÁLISES CLÍNICAS. - ME**Av. Brasil, 173 - Centro - Pato Branco-PR
(46) 3224-1795 - CNPJ: 29.741.597/0001-07Rua Augusto Guimarães, 1.037 - Centro - Palmas-PR
(46) 3262-6463 - CNPJ: 03.993.568/0001-49Rua Augusto Guimarães, 1037
Centro

[05555-000] - Palmas - Paraná

laboratório
biocenter

ORÇAMENTO

ANÁLISE DE FISH PARA SÍNDROME DE PRADER-WILLI/ANGELMAN

R\$1460,00

Esterlise Gnoatto

77.119.725/0001-28

LABORATÓRIO PÉ
VERMELHO LTDA. - ME

Rua Augusto Guimarães, 938 - Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



PARECER JURIDICO 240/2020

Requerente: Setor municipal de saúde – ofício 313/20 de 12/11/2020

Protocolado junto a este procurador em 12/11/2020

Objeto: Parecer sobre compra/contratação dieta

I – Dos fatos

A unidade supracitada da administração municipal solicita parecer sobre “pagamento” a ser realizado com instituição privada, pertinente a realização de exame tipo “exame fish cromossomo 15-investigação de síndrome de angelman” em favor do(a) paciente Antonio Ilizeu Ramos Cardoso, maior de idade com 23 anos, no importe total de R\$ 1.445,00 a 1.460,00. Em anexo parecer social, requisição médica, cópia de documento pessoal e três orçamentos.

É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Nesta esteira a Lei 8666/93 assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por limite o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento, consoante valores atualizados pelo Decreto Federal 9412/18.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU-Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais celeres, requerem menor formalismo para sua eficácia.



Necessário lembrar que a Lei coíbe o fracionamento das aquisições e contratações, cuidado que se há de tomar não repetindo processos simplificados, já citados neste parecer, em detrimento das necessárias modalidades licitatórias, sendo estas mais rebuscadas, porém de maior alcance.

No caso em tela colhe-se do “Parecer Social” que acompanha a demanda, elaborado pela Sra Rejane Dias Melão, assistente social lotada no setor municipal de saúde, que a família do(a) paciente em questão não conta com o necessário aporte financeiro para suportar as despesas já citadas no preâmbulo aliado ao fato de que o(a) mesmo(a) já tem um histórico de procedimentos médicos e realiza diversos tratamentos de saúde desde sua infância, não tendo renda própria contando apenas com o auxílio BPC e os poucos recursos de sua família. Em que pese o dito exame não ser contemplado pelo “SUS” ou rede conveniada do Município, a administração pública, em todas as suas esferas governamentais, tem por obrigação complementar, sempre que possível, o aporte oficial do “Sistema Único de Saúde” preservando, assim, os princípios basilares de proteção a vida e a integralidade do ser humano amplamente sancionados pela nossa Carta Magna. Conforme já apontado no aludido parecer, indica a Sra Assistente Social que cabe ao “Departamento de Saúde Municipal” o necessário custeio dos importes já descritos no preâmbulo face a hipossuficiência financeira do grupo familiar do(a) paciente.

Foram acostados orçamentos que dão conta de que o custo do exame em questão varia de R\$ 1.445,00 a 1.460,00. Não foram anexados documentos jurídicos e/ou fiscais dos proponentes. A média do valor está abaixo de 10% da margem descrita no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, citado acima, para ser o pleito considerado dispensável de licitação.

Por óbvio que a dispensa de licitação tradicional - pregão, tomada de preços, carta convite – pode ser entendida tanto pela via de uma chamada “compra direta”, sem formalização de processo ou pela construção de um processo de dispensa de licitação, o qual requer um mínimo de formalismo e a consequente publicação de sua ratificação.

III- Conclusão

Diante do breve exposto:

- a. Verifica-se a possibilidade da aquisição/contratação em tela ser dispensável de licitação tradicional, conforme faculta o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93;
- b. Em que pese o valor em tela comportar uma “compra direta”, recomendamos a formalização de um processo de “dispensa de licitação”, o qual detém um mínimo de formalismo para contratação, salvo melhor Juízo do setor municipal de compras/licitações;
- c. Independente da via de contratação adotada há que se comprovar, sempre, a regular situação jurídica e fiscal do futuro prestador de serviços;
- d. Este procurador não tem prerrogativas de avaliar o contexto do objeto, qualitativa e quantitativamente;
- e. Cabe aos setores competentes, de saúde/licitações/compras, o aperfeiçoamento do feito e suas publicações com vistas a assegurar que os custos descritos estejam dentro dos patamares de mercado.

Em trânsito direto ao setor de licitações/compras para os devidos fins.

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de novembro de 2020.


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB-PR: Nº 59902



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.658.955/0010-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
NOME EMPRESARIAL PLATANO LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO ALDES DE ANALISES CLINICAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO *****
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@LABORATORIOPLATANO.COM.BR		TELEFONE (46) 3025-8610
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 15:42:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.993.568/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/08/2000

NOME EMPRESARIAL
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAM ANALISES CLÍNICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA AUGUSTO GUIMARAES

NÚMERO
1037

COMPLEMENTO

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
controller@proserv.com.br

TELEFONE
(46) 3263-1236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 15:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.119.725/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1977
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO PE VERMELHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO GUIMARAES	NÚMERO 938	COMPLEMENTO *****
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3262-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 15:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATANO LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.658.955/0010-90

Certidão nº: 29401173/2020

Expedição: 13/11/2020, às 15:49:11

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATANO LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.955/0010-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.955/0010-90

Razão Social: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA

Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARAES 1037 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110704044703614763

Informação obtida em 13/11/2020 15:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLATANO LABORATORIOS LTDA CNPJ: 24658955001090

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFPIUXOKU6PIFN3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 13 de Novembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

028

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022957296-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.955/0010-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLATANO LABORATORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.658.955/0010-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:54 do dia 19/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KZIF191120085554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24658955001090
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24658955001090!

[Imprimir](#)



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na Rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguaçu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Pinheiros, Cep: 85.504-368, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e terceira alteração contratual registrada sob o nº 1528/03 Livro A em 20 de setembro de 2017, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial 13 CNPJ: 24.658.955/0010-90, para Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade encerra neste ato as atividades da **Filial n.º 01** situada à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, sala 03, Centro, Pato



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0002-80; **Filial n.º 06**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0006-03; da **Filial n.º 07** situada à Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-010 e **Filial n.º 10** situada à Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0008-75 e da **Filial n.º 12**, localizada na Rua Vereador Eneir Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/0011-70.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 8640-2/02.

CONTRATO CONSOLIDADO
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba,



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguaçu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Pinheiros, Pato Branco - PR, Cep: 85.504-368; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR,



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep:85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e terceira alteração contratual registrada sob o nº 1528/03 Livro A em 20 de setembro de 2017, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.

SEDE FORO: Matriz: localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050; **Filial n.º 02**, localizada na Avenida Brasil, nº 458, sala 01, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0003-60; **Filial n.º 03**, localizada na Rua Genuíno Piacentini, nº 955, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-130, CNPJ: 24.658.955/0004-41; **Filial n.º 04**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste - SC, CEP: 89.990-000, CNPJ: 24.658.955/0014-13; **Filial n.º 05**, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 24.658.955/0005-22; **Filial n.º 08**, localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0015-02; **Filial n.º 09**, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, CNPJ: 24.658.955/0007-94; **Filial n.º 11**, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000, CNPJ: 24.658.955/0009-56; **Filial n.º 13**, localizada na



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0010-90; **Filial n.º 14**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020, CNPJ: 24.658.955/0012-51; **Filial n.º 15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP: 85.598-000, CNPJ: 24.658.955/0013-32; **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/001-685; **Filial 17**, localizada na Avenida Generoso Marques, n.º 304, sala 01, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000, CNPJ: 24.658.955/0017-66.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 8640-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **500.000** (Quinhentas mil) quotas, fica distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69	43.450,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31	66.550,00
CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62	23.100,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	114.350	22,87	114.350,00
JOÃO MICHELS FREIRE	128.150	25,63	128.150,00



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50	2.500,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50	2.500,00
MAURICIO IOPP	2.500	0,50	2.500,00
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15	5.750,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01	60.050,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	35.000	7,00	35.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22	16.100,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, já qualificado, e pela não sócia **FABIOLA**



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CARLA FRESSATO HECKE, brasileira, divorciada, bioquímica, natural de Pato Branco – PR, nascida em 30/05/1977, portadora da RG 6.473.340-0 SSP/PR e inscrito no CPF 027.711.859-03, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 3265, apto 401, Brasília, CEP: 85.504-024, Pato Branco – PR, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA****CNPJ: 24.658.955/0001-07****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA****CNPJ: 24.658.955/0001-07****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 27 de outubro de 2017.



ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio

CRISTIANE SCHELP
Sócia



JARDEL CRISTIANO BORDIGNON
Sócio

[Handwritten signature]

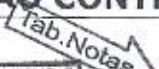


EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Sócio





PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

  
 JOÃO MICHELS FREIRE
 Sócio


 AIRTON FREIRE CALEFFI
 Sócio


 NARCISO JOSÉ RONSANI
 Sócio


 SADA O YAMAMOTO
 Sócio


 MAURICIO IOPP
 Sócio


 RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO
 Sócio


 Waldemar Gava
 POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
 Sócia

 
 ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI
 Sócia


 Ivania Fumegali Guerra
 POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
 Sócia







PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO



Fabiola Carla Fressato Hecke
FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
 Administradora Não Sócia



Alvaro Schenato
ADVOGADO
 OAB/PR 37.644

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli
 RG - 4.247.521-1 SSP/PR
 CPF: 627.774.329-53
 CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin
 RG - 3074000609 SSP/RS
 CPF: 945.418.680-91

Cartório Vieira		Ofício: AREGUI VIEIRA SAMARA Substituta: RAQUELINE SAMARA																	
Rua Tapajós, 152 - 8º andar - CEP: 85901-043 - Pato Branco/PR		Fone: (41) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com																	
<table border="1"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>125,84</td> </tr> <tr> <td>Funrejus</td> <td>7,86</td> </tr> <tr> <td>Funarpen</td> <td>1,10</td> </tr> <tr> <td>Distribuidor</td> <td>8,21</td> </tr> <tr> <td>Microfilme</td> <td>0,64</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 204,92</td> </tr> <tr> <td></td> <td>VRC</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.929,00</td> </tr> </table>		Emolumentos	125,84	Funrejus	7,86	Funarpen	1,10	Distribuidor	8,21	Microfilme	0,64	Total	R\$ 204,92		VRC		1.929,00	PROTOCOLADO E MICROFILMADO Nº 0069360 Registrado sob nº 0001528/05 - Livro A Pato Branco-PR, 21 de dezembro de 2017. Zaqueu Batista de Oliveira Escrevente	
Emolumentos	125,84																		
Funrejus	7,86																		
Funarpen	1,10																		
Distribuidor	8,21																		
Microfilme	0,64																		
Total	R\$ 204,92																		
	VRC																		
	1.929,00																		
Selo Digital-mc66Y.nmvrk.véjic, Controle: zuCyx.pt3AV Consulte em http://www.funarpen.com.br																			



PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ESPÓLIO DE JOÃO MICHELS FREIRE, nascido em 20/01/1941 e falecido em 19/11/2019, neste ato representado pelo seu inventariante **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP 85.504-016 em Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.416.545-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 03/10/2014 e portador do CPF MF nº 631.912.459-87, conforme **Escritura Pública de Inventário** registrada no Livro n.º 00047-N, Folha 090/096, Protocolo n.º 220/2020 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Mauá da Serra - PR; e **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, professor, nascido em 02/12/1978, natural de Palmas - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG n.º 3.406.990 expedida pela SSP/SC em 03/04/2008 e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1165, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-260; e **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, nascido em 16/01/1981, natural de Palmas - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR expedida em 13/09/1991 e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Palmas - PR, Cep: 85.555-000; e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977 e natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR expedida em 17/03/2011 e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Centro, Francisco Beltrão - PR, Cep: 85.601-630; e **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Pato Branco - PR, Cep: 85.504-016; e **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 15/05/1962, natural de Clevelândia - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR expedida em 08/02/2017 e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Vitorino - PR, Cep: 85.520-000; e **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 27/11/1985, natural em São Lourenço Do Oeste - SC, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC expedida em 08/08/2014 e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Francisco Beltrão - PR,

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Cep: 85.601-040; e **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 23/02/1987, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR expedida em 16/10/2013 e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 3595, CR 1, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.863-720; e **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, farmacêutico e bioquímico, nascido em 10/01/1940, natural de Guararapes – SP, casado em comunhão universal de bens, portador da RG 347.6855 SSP/PR expedida em 23/02/2012 e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Bairro Pinheiros, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-368; e **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na para Avenida Brasil, n.º 530, sala 501, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, neste ato representada por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 31/03/1940, natural de Soledade – RS, portador da RG 351.1421 SSP/PR expedida em 20/01/2012 e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-013 e **Waldemar Gava**, brasileiro, nascido em 24/05/1939, natural de Assis – SP, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR expedida em 18/03/1976 e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Bairro Pinheiros, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-368; e **ANDREA LETICIA GRAMS**, brasileira, nascida em 26/04/1973 natural de Capanema PR, farmacêutica, divorciada, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR expedida em 07/12/2017 e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianases, 331, Centro, Pato Branco – PR, Cep: 85.501-020; e **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1998, natural de Francisco Beltrão – PR, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR expedida em 22/05/2012 e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832, Alvorada, Francisco Beltrão – PR, Cep: 85.601-090, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**, com sede **Matriz** à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.502-050, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e sexta alteração contratual registrada sob o nº 1528/07 Livro A em 18 de outubro de 2018, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A – 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC e na Junta Comercial do Paraná sob o número 41209059731 em 29/05/2019 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20201636573 em 28/07/2020, RESOLVEM alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do falecimento do sócio **JOÃO MICHELS FREIRE**, que possuía o valor de R\$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais) correspondente a 128.150 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atendendo ao que consta na **Escritura Pública de Inventário** registrada no Livro n.º 00047-N, Folha 090/096, Protocolo n.º 220/2020 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Mauá da Serra - PR, **ingressa** na sociedade a Sra. **ANILCE FRACARO FREIRE**, brasileira, maior e capaz, viúva, nascida em 12/04/1948, natural de Pato Branco - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, n.º 1522, apto 601, Centro, CEP: 85.501-286, Pato Branco - PR, portadora da Cédula de Identidade n.º 1819430-9 emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 038.439.239-30, que recebe pelo direito de meação correspondente 64.075 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 64.075,00 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais), correspondendo à 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento) das quotas de capital social da empresa; **ingressa** na sociedade o Sr. **EVERTON JOÃO FREIRE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1974, natural de Pato Branco - PR, médico, residente e domiciliado na Rua Arariboia, n.º 898, Bairro La Salle, CEP: 85.505-031, Pato Branco - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02401685304 emitida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.183.819-98, que recebe pelo direito de menção correspondente 16.019 (dezesesseis mil e dezenove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 16.018,75 (dezesesseis mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo à 3,2% (três vírgula dois por cento) das quotas do capital social da empresa; **ingressa** na sociedade o Sr. **EMERSON LUIZ FREIRE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1970, natural de Pato Branco - PR, servidor público, residente e domiciliado na Rua Souza Junior, n.º 416, Bairro Mecejana, CEP: 69.304-552, Boa Vista - RR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00498266404 emitida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o n.º 611.294.539-87, que recebe pelo direito de menção correspondente 16.019 (dezesesseis mil e dezenove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 16.018,75 (dezesesseis mil e dezoito reais e setenta e

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

cinco centavos), correspondendo à 3,2% (três vírgula dois por cento) das quotas do capital social da empresa; ingressa na sociedade Sr. **ERALDO FERNANDO FREIRE**, brasileiro, maior, casado em regime de separação de bens, nascido em 07/07/1977, natural de Pato Branco – PR, servidor público estadual, residente e domiciliado na Avenida dos Florais, S/N, Condomínio Florais do Valle, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-907, Cuiabá – MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01512466503 emitida pelo DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o n.º 872.925.481-72, neste ato representado por seu **PROCURADOR** Maurício Jacobi dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Aimoré, n.º 2221, Bairro Vila Izabel, CEP: 85.504-296, Pato Branco – PR, portador do RG n.º 6335360-4 emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 007.807.059-71, que recebe pelo direito de menção correspondente 16.019 (dezesesseis mil e dezenove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 16.018,75 (dezesesseis mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo à 3,2% (três vírgula dois por cento) das quotas do capital social da empresa; **umenta** sua participação na sociedade, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, empresário, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 4867, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP 85.504-016, em Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.416.545-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/10/2014, inscrito no CPF sob nº 631.912.459-87, que recebe pelo direito de menção correspondente 16.019 (dezesesseis mil e dezenove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 16.018,75 (dezesesseis mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo à 3,2% (três vírgula dois por cento) das quotas do capital social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente alteração o Capital Social, continua inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuída da seguinte forma entre os sócios:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69%	43.450,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31%	66.550,00
CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62%	23.100,00

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

EVANDRO HENRIQUE FREIRE	130.369	26,08%	130.368,75
ANILCE FRACARO FREIRE	64.075	12,82%	64.075,00
EMERSON LUIZ FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
ERALDO FERNANDO FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
EVERTON JOÃO FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50%	2.500,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50%	2.500,00
MAURICIO IOPP	2.500	0,50%	2.500,00
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15%	5.750,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01%	60.050,00
ANDREA LETÍCIA GRAMS	35.000	7,00%	35.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22%	16.100,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Retirou-se da sociedade a sócia **ANDREA LETICIA GRAMS**, conforme notificação enviada aos demais sócios em 25 de outubro de 2018 anexadas ao processo judicial, sendo que era possuidora de 35.000 cotas a integralizar no valor R\$ 1,00 cada cota, até 31.12.2019 e que totalizariam R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: Em razão de não ter ocorrido a integralização de seu capital social na sociedade, tornando-se sócia remissa, de acordo com o parágrafo único do art. 1.004, c/c parágrafo único do art. 1031 do Código Civil, porém estas cotas serão mantidas em tesouraria, respondendo todos os demais sócios, solidariamente pela ausência de integralização nos termos do artigo 1.052, os quais farão a integralização após definição em juízo das cotas sub judice.

CLÁUSULA QUARTA: Após alterações acima, o Capital Social permanece em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69%	43.450,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31%	66.550,00
CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62%	23.100,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	130.369	26,08%	130.368,75

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ANILCE FRACARO FREIRE	64.075	12,82%	64.075,00
EMERSON LUIZ FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
ERALDO FERNANDO FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
EVERTON JOÃO FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50%	2.500,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50%	2.500,00
MAURICIO IOPP	2.500	0,50%	2.500,00
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15%	5.750,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01%	60.050,00
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (reserva de cotas em tesouraria)	35.000	7,00%	35.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22%	16.100,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Alteração dos dados de endereço do sócio **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, acima qualificado, para: Rua Ubaldino do Amaral, n.º 360, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR, CEP: 80060-195.

CLÁUSULA SEXTA: Alteração dos dados de endereço da sócia **CRISTIANE SCHELP**, acima qualificada, para: Rua Rio Grande do Sul, 1590, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-050.

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração dos dados de endereço do sócio **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, acima qualificado, para: Rua Xingu, 233, Apto 702, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-230;

CLÁUSULA OITAVA: Alteração dos dados de endereço do sócio **MAURÍCIO IOPP**, acima qualificado, para: Avenida Paraná, 7879, Bairro IPÊ, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85868-030.

CLÁUSULA NONA: Retira-se da administração da sociedade a não sócia **FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE**, brasileira, divorciada, bioquímica, natural de Pato Branco – PR, nascida em 30/05/1977, portadora da RG 6.473.340-0 SSP/PR e inscrito no CPF 027.711.859-03, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 3265, Brasília, CEP: 85.504-024, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ingressa na administração da sociedade o sócio **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, nascido em 16/01/1981, natural de Palmas – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR expedida em

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

13/09/1991 e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Palmas – PR, Cep: 85.555-000;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO CONSOLIDADO
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, nascido em 02/12/1978, natural de Palmas – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG n.º 3.406.990 expedida pela SSP/SC em 03/04/2008 e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado para: Rua Xingu, 233, Apto 702, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-230; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, nascido em 16/01/1981, natural de Palmas – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR expedida em 13/09/1991 e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Palmas – PR, Cep: 85.555-000; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977 e natural de Francisco Beltrão – PR, divorciada, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR expedida em 17/03/2011 e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 1590, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-050; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-016; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 15/05/1962, natural de Clevelândia – PR, casado pelo regime comunhão

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR expedida em 08/02/2017 e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Vitorino – PR, Cep: 85.520-000; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 27/11/1985, natural em São Lourenço Do Oeste – SC, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC expedida em 08/08/2014 e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Francisco Beltrão – PR, Cep: 85.601-040; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 23/02/1987, natural de Pato Branco – PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR expedida em 16/10/2013 e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado Avenida Paraná, 7879, Bairro IPÊ, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85868-030; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, farmacêutico e bioquímico, nascido em 10/01/1940, natural de Guararapes – SP, casado em comunhão universal de bens, portador da RG 347.6855 SSP/PR expedida em 23/02/2012 e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Bairro Pinheiros, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-368; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na para Avenida Brasil, n.º 530, sala 501, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 31/03/1940, natural de Soledade – RS, portador da RG 351.1421 SSP/PR expedida em 20/01/2012 e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-013 e **Waldemar Gava**, brasileiro, nascido em 24/05/1939, natural de Assis – SP, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR expedida em 18/03/1976 e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Bairro Pinheiros, Pato Branco – PR, Cep: 85.504-368; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1998, natural de Francisco Beltrão – PR, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR expedida em 22/05/2012 e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado Rua Ubaldino do Amaral, n.º 360, Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR, CEP: 80060-195; **ANILCE FRACARO FREIRE**, brasileira, maior e capaz, viúva, nascida em 12/04/1948, natural de Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, n.º 1522, apto 601, Centro, CEP: 85.501-286, Pato Branco – PR, portadora da Cédula de Identidade n.º 1819430-9 emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

038.439.239-30; **EVERTON JOÃO FREIRE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1974, natural de Pato Branco - PR, médico, residente e domiciliado na Rua Arariboia, n.º 898, Bairro La Salle, CEP: 85.505-031, Pato Branco - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02401685304 emitida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.183.819-98; **EMERSON LUIZ FREIRE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1970, natural de Pato Branco - PR, servidor público, residente e domiciliado na Rua Souza Junior, n.º 416, Bairro Mecejana, CEP: 69.304-552, Boa Vista - RR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00498266404 emitida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o n.º 611.294.539-87; **ERALDO FERNANDO FREIRE**, brasileiro, maior, casado em regime de separação de bens, nascido em 07/07/1977, natural de Pato Branco - PR, servidor público estadual, residente e domiciliado na Avenida dos Florais, S/N, Condomínio Florais do Valle, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-907, Cuiabá - MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01512466503 emitida pelo DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o n.º 872.925.481-72, neste ato representado por seu **PROCURADOR** Maurício Jacobi dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Aimoré, n.º 2221, Bairro Vila Izabel, CEP: 85.504-296, Pato Branco - PR, portador do RG n.º 6335360-4 emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 007.807.059-71, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**, com sede **Matriz** à Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e sexta alteração contratual registrada sob o nº 1528/07 Livro A em 18 de outubro de 2018, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC e na Junta Comercial do Paraná sob o número 41209059731 em 29/05/2019 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20201636573 em 28/07/2020, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA.**

SEDE FORO: Matriz: localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, CNPJ: 24.658.955/0001-07 e NIRE:41209059731;

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Filial n.º 02, localizada na Avenida Brasil, nº 458, sala 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0003-60 e NIRE:41901460480;

Filial n.º 03, localizada na Avenida Brasil, nº 173, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0004-41 e NIRE: 41901460498;

Filial n.º 04, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste – SC, CEP: 89.990-000, CNPJ: 24.658.955/0014-13 e NIRE: 42901284526;

Filial n.º 05, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 24.658.955/0005-22 e NIRE: 41901460501;

Filial n.º 08, localizada na Avenida Brasil, nº 531, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0015-02 e NIRE: 41901460510;

Filial n.º 09, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000, CNPJ: 24.658.955/0007-94 e NIRE:41901460528;

Filial n.º 11, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha – PR, CEP: 85.540-000, CNPJ: 24.658.955/0009-56 e 41901460536;

Filial n.º 13, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1055, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0010-90 e NIRE: 41901460544;

Filial n.º 14, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-020, CNPJ: 24.658.955/0012-51 e NIRE: 41901447611;

Filial n.º 15, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP: 85.598-000, CNPJ: 24.658.955/0013-32 e NIRE: 41901447491;

Filial 16, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/0016-85 e NIRE: 41901447521;

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Filial 17, localizada na Rua Campos Novos, n.º 573, Centro, São Jorge D'Oeste – PR, CEP: 85.575-000, CNPJ: 24.658.955/0017-66 e NIRE: 41901447530;

Filial 18, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 296, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0018-47 e NIRE: 41901260391.

Filial 19, localizada na Avenida Tupi, nº 212, Bairro Bortot, Pato Branco – PR, CEP: 85.504-000, CNPJ: 24.658.955/0019-28 e NIRE: 41901461745;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 8640-2/02. Depósito de mercadorias e almoxarifado para matriz e filiais. CNAE: 5211-7/99.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **500.000** (Quinhentas mil) quotas, fica distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69%	43.450,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31%	66.550,00
CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62%	23.100,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	130.369	26,08%	130.368,75
ANILCE FRACARO FREIRE	64.075	12,82%	64.075,00
EMERSON LUIZ FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
ERALDO FERNANDO FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
EVERTON JOÃO FREIRE	16.019	3,20%	16.018,75
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50%	2.500,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50%	2.500,00
MAURICIO IOPP	2.500	0,50%	2.500,00
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15%	5.750,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01%	60.050,00
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (cotas em tesouraria)	35.000	7,00%	35.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22%	16.100,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, já qualificado, e pelo sócio **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07 NIRE 41209059731
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – PR, 01 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio

JARDEL CRISTIANO BORDIGNON
Sócio Administrador

CRISTIANE SCHELP
Sócia

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Sócio

ANDREA LETÍCIA GRAMS
Sócia

AIRTON FREIRE CALEFFI
Sócio

NARCISO JOSÉ RONSANI
Sócio

SADAO YAMAMOTO
Sócio

MAURÍCIO IOPP
Sócio

JOÃO MICHELS FREIRE
Inventariante: Evandro Henrique Freire

RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO
Sócio

POLICLÍNICA PATO BRANCO
Sócia Rep: Waldemar Gava

POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia Rep: Ivanio Fumegali Guerra

FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
Administradora não sócia

ANILCE FRACARO FREIRE
Sócia

EVERTON JOÃO FREIRE
Sócio

EMERSON LUIZ FREIRE
Sócio

ERALDO FERNANDO FREIRE
Sócio
Proc: Maurício Jacobi dos Santos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLATANO LABORATORIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00579246949	SADAO YAMAMOTO
00780705971	MAURICIO JACOBI DOS SANTOS
01591649900	WALDEMAR GAVA
01599895900	IVANIO FUMEGALI GUERRA
02059230977	ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
02168534942	CRISTIANE SCHELP
02618381998	EVERTON JOAO FREIRE
02771185903	FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
03843923930	ANILCE FRACARO FREIRE
05051595979	NARCISO JOSE RONSANI
06527616902	MAURICIO IOPP
10320965945	RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO
47344857987	AIRTON FREIRE CALEFFI
61129453987	EMERSON LUIZ FREIRE
62777432953	VANILTON POLLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLATANO LABORATORIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63191245987	EVANDRO HENRIQUE FREIRE
84248769972	JARDEL CRISTIANO BORDIGNON



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 13:15 SOB N° 20205934501.
PROTOCOLO: 205934501 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005424100. CNPJ DA SEDE: 24658955000107.
NIRE: 41209059731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2020.
PLATANO LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803637-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2017	
03 - Nº PROCESSO 13400.001449/2017-34						
04 - NOME DA PREFEITURA PM COR DOM SOARES					05 - N.º DO CNPJ 01.614.415/0001-18	
06 - ENDEREÇO AVENIDA ARAUCARIA, N 3120 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME MARIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA					10 - CPF 396.207.199-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	421	R\$ 225,00	R\$ 94.725,00
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	9	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL				439	R\$ 765,00	R\$ 99.585,00
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
14 - ADQUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;		2017NE651645		R\$ 99.585,00		
TOTAL EMPENHO				R\$ 99.585,00		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 02/10/2018			DATA FINAL: 31/05/2021			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 31/05/2021 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 24 de MARÇO de 2020.

MARIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA - (396.207.199-72)

PM COR DOM SOARES - (01.614.415/0001-18)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA - CPF: 396.207.199-72 em 26/03/2020 11:11:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLATANO LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:03 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **EDF8.7AF1.2792.0A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços especializados em exame de Fish Cromossomo 15 para suprir as necessidades de paciente do sistema único de saúde conforme parecer social relatado indicando a necessidade do exame e a deficiência financeira da família do requisitante, tornando inviável a obtenção do mesmo Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 Nome: Platano Laboratorios LTDA, Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, nº 1055, centro Palmas-PR

CEP 85.555-0100

CNPJ: 24.658.955/0010-90

Prazo/data de execução: 60 dias

Custos: R\$1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/entrega.

Dotações:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1470-conta de despesa

303-fonte

0.00345528



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01
DISPENSA 24/2020-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente a Dispensa 24/20, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da dispensa registrada e publicada através da Edição nº 2239 do DIOEMS de 18/11/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa, a saber:

33.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2021 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

1550- conta de despesa

303-fonte

002 ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE

10.301.1001.2022 Atividades de Assessoria Gerencial de Saúde

1630- conta de despesa

303- fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01 - DISPENSA 24/2020-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente a Dispensa 24/20, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da dispensa registrada e publicada através da Edição nº 2239 do DIOEMS de 18/11/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa, a saber:

33.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2021 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

1550- conta de despesa

303-fonte

002 ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE

10.301.1001.2022 Atividades de Assessoria Gerencial de Saúde

1630- conta de despesa

303- fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Ced348374